

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

EDITAL Nº 45, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA.

## DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA situado no endereço - EQ. 12/16 AE S. OESTE - Gama, Brasília - DF para o ano letivo de 2019.

## 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2019.

## 2.2.

O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo

Diretor, Carlos Lafaiete Formiga Menezes, mat. 23.874-0, lotado no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; composta da seguinte forma: Titulares: Professor, Francivaldo Silva de Aguiar, mat. 223840-3, lotado no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; Diretor, Carlos Lafaiete Formiga Menezes, mat. 23.874-0, lotado no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; Vice-diretor, Antônio Adriano Teixeira, mat. 38.673-1, lotado no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; Professora, Francisca Mendes de Carvalho, mat. 32.589-9, lotada no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; Orientadora, Elia Martins de Oliveira, mat. 212.334-7, lotada no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama; Chefe de Secretaria, Maria de Fátima Elvira dos Santos, mat. 20.401-3, lotada no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor, Carlos Lafaiete Formiga Menezes, mat. lotado no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado, receber e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As subsecretarias Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Gama será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Forma de Acesso</b>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral (Diurno)	Prova

### 4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio está organizado em três séries anuais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 221/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.088 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 40 estudantes por turma no Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas encontra-se disposta no quadro a seguir:

	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa com Deficiência</b>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral (diurno)	Integral (diurno)
	64	16

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 29/10/2018 a 08/11/2018.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, no período 29/10/2018, a 13/11/2018, das 9h às 17h, para homologar e validar a sua inscrição.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5 deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário homologação da inscrição/matricula, em conformidade com o Artigo 30, da Federal nº13.146/2015.

5.7. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação todas as estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.10.1. Estudantes com 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

5.10.2. Estudantes concluintes ou em processo de conclusão 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais ou equivalente;

5.10.3. Os estudantes, da 8ª série/ 9º ano Ensino Fundamental ou equivalente, em processo de recuperação final, poderão participar deste Processo Seletivo, porém, a matrícula somente será confirmada em caso de aprovação do candidato e conclusão da série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

5.11. A matrícula no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio só poderá ser efetivada na 1ª série.

5.11.1. Os estudantes da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente, em processo de recuperação final, poderão participar deste Processo Seletivo, porém, a matrícula somente será confirmada em caso de aprovação do candidato e consequente conclusão do Ensino Fundamental.

5.12. Para homologação e validação da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, RG ou Carteira de Trabalho e Declaração de Escolaridade da 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. A elaboração e a aplicação da prova é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia 18/11/2018 (domingo), das 8h às 12h no seguinte local: Centro de Ensino Médio 01 do Gama.

6.4. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama.

6.5.1. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br) e no mural do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama.

6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados neste Edital.

6.7. As salas de aplicação de provas serão divulgadas a partir das 12h do dia 14/11/2018, no Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, na Coordenação Regional de Ensino do Gama (CRE-Gama) e no endereço eletrônico [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br)

6.7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6.8. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia e História, referentes às/aos séries/anos finais do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries ou equivalente 6º, 7º, 8º e anos).

6.8.1. O candidato poderá consultar o conteúdo programático completo no site [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br)

6.9. A prova compreenderá 40 (quarenta) questões assim distribuídas:

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
<b>Matemática</b>	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
<b>Ciências Naturais</b>	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos

	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
<b>Geografia e História</b>	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos

6.10. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 pontos.

6.11. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta azul ou preta e documento oficial identidade.

6.11.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

6.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, carteira estudante outros que não estejam descritos no subitem 6.11.1.

6.11.3. O candidato que não apresentar documento identidade original, forma definida nosubitem deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.12. O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento de identidade oficial apresentado.

6.13. Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.14. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares no período de realização prova, implicará a desclassificação imediata do candidato.

6.15. Antes de entrar sala provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

6.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material consulta.

6.17. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, entre outros.

6.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local realização das provas por, no mínimo, 2 horas após o início das provas.

6.18.1. A inobservância do subitem 6.18 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

6.19. O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas 3 horas do início da aplicação da mesma.

6.19.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente,

o local da prova, sem possibilidade de retorno.

6.20. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar da prova de seleção será divulgado a partir das 14h do dia 23/11/2018, no endereço eletrônico [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br); afixado no mural do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama (CRE-Gama).

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar prova deverá preencher formulário próprio, na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, das 14h do dia 26/11/2018 até às 16h do dia 27/11/2018.

6.23. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.24. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado às 12h do dia 10/12/2018, no endereço eletrônico [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br); que será afixado no mural do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama (CRE-Gama).

6.25. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

6.26. O Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagem nominal, a partir das 12h do dia 14/12/2018, no endereço eletrônico [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br) e será afixado no mural do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama (CRE-Gama).

6.27. O Resultado Oficial Definitivo e a lista 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 12h do dia 21/12/2018, no endereço eletrônico [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br) e será afixado no mural do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama (CRE-Gama).

6.28. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá contestar o resultado preliminar, em até 3 (três) dias úteis, por meio de recurso administrativo, por escrito, junto à Comissão Local Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo.

6.29. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada dos dias 08 a 21/01/2019, das 9h às 17h, na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama.

8.2. No ato da efetivação matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração Escolaridade;

8.2.2. Histórico Escolar;

8.2.3. Original e cópia simples carteira de identidade ou outros documentos descritos na Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

8.2.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração residência de próprio punho do interessado, nos termos da Distrital nº 4225/2008;

8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Distrital nº 4.379/2009;

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.7, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na prova.

8.5. A matrícula do candidato contemplado deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, por seu responsável legal.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente ordem classificação prova, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item.

8.9. Obedecida à ordem de classificação na prova, o Centro de Ensino Médio Integrado do Gama poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Ensino Médio Integrado do Gama realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição em matrículas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br) para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal

nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site ([www.cemi.com.br](http://www.cemi.com.br)).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

### JÚLIO GREGÓRIO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GREGORIO FILHO - Matr. 00562904**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 19/09/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **12835628** código CRC= **953D8C6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-2592